

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

Decreto Legislativo n.º 02 de 05 de novembro de 2004

**“DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.999”**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro faz saber que o Egrégio Plenário aprovou e ele decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam consideradas reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, relativas ao exercício financeiro de 1999, de conformidade com o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo n.º TC 1962/026/99

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2004

Valentin Porto Fernandez

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e registrada na secretaria da
Câmara Municipal em 05/ 11/ 2004.

Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria